

AVISO I

Edital Padrão para os leilões com entrega em 2014

De acordo com o Parecer nº 26/2014/PF-ANP/PGF-AGU, a superveniência do Edital Padrão para 2014 (L34 a L39) não pode alcançar retroativamente aqueles que haviam se submetido a leilões vinculados ao Edital-Padrão para 2013 (L28 a L33).

O item 12.16 do Edital Padrão para 2014 (L34 a L39) impede que o fornecedor que entregar volume de biodiesel inferior a 90% do total contratado participe do “Número do Leilão (Nº + 3)”.

Já os leilões vinculados ao Edital Padrão para 2013 (L28 a L33) impedem, de acordo com o item 12.15, que o fornecedor que entregue volume de biodiesel inferior a 90% do total por ele contratado fique impedido de participar do “Número do Leilão (Nº + 2).

Dessa forma, as penalidades presentes no item 12.16 do Edital Padrão para 2014 serão aplicadas a partir do 37º Leilão de Biodiesel.

21/02/2014.